REVISTA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DA LÍNGUA INGLESA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE BERTIOGA

Danielle Soares da Silva[1]

Maíra Darido da Cunha[2]

Alder Thiago Bastos[3]

RESUMO: Verifica-se a ausência de documentação e de legislação municipal norteadora para as aulas de língua inglesa na rede municipal de Bertioga. Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivo identificar e compreender as diretrizes e a legislação que contemplam a implementação de aulas de língua inglesa na rede básica de ensino, ciclo do Ensino Fundamental I; analisar como outros municípios implementaram, em suas redes, aulas de língua inglesa nesse ciclo; discutir a importância de diretrizes e de legislação específicas para a efetivação do ensino de língua inglesa na rede pública de ensino municipal; e analisar as condições que deveriam ser estabelecidas para que os professores de língua inglesa possam conduzir suas aulas (materiais didáticos, equipamentos, formação específica). Para tanto, foi realizada pesquisa exploratória, bibliográfica e documental sobre o tema, de modo que os dados coletados são analisados pelos métodos dedutivo e sistêmico. A pesquisa resultou na identificação de que todos os municípios estudados enfrentaram desafios na implementação da língua inglesa em suas respectivas redes, sendo o principal deles a falta de diretrizes nacionais que guiem pedagogicamente a disciplina nesse ciclo. A partir desse panorama, percebe-se a necessidade de que cada município desenvolva seu próprio documento norteador, sua legislação e suas diretrizes de formação docente. Há, ainda, demanda de que adequações sejam realizadas nas redes para que os docentes tenham recursos para que os objetivos pedagógicos sejam atingidos. Conclui-se que há necessidade de o município de Bertioga iniciar discussões com sua comunidade docente para o desenvolvimento e a formalização das diretrizes norteadoras do ensino de língua inglesa em sua rede municipal.

---

[1] Professora da Rede Municipal de Bertioga.

[2] Pós-Doutor pela UNESP (2025), Mestre (2013) e Doutor em Direito Ambiental (2022). Especialista em VDCA pela USP (2006) e Graduado em Direito (2005) e Administração de Empresas (2026). Professor Doutor e Diretor da Faculdade Bertioga. Adjunt Faculty no Master of Science in Legal Studies da MUST University. Corretor de imóveis e perito avaliador inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis. Servidor Público desde 2002.

[3] Pós-doutorando em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Pós-doutor em Direitos Humanos (2025) e em Direito e Tecnologia (2026) pela Mediterranea International Centre for Human Rights Research – Università "Mediterranea" di Reggio Calabria (2024). Doutorando em Administração de Negócios, linha de pesquisa Applied Technologies Concentration (2026). Doutor em Direito Ambiental Internacional pela Universidade Católica de Santos (UNISANTOS). Tese selecionada para o programa de Bolsa CAPES (2023). Mestre em Direito pela Universidade Santa Cecília (UNISANTA), Santos/SP (2018). Especialista em Direito Processual Civil e Direito Individual, Coletivo e Processual do Trabalho pela Escola Paulista de Direito e em Direito de Família pela Escola Brasileira de Direito (EBRADI). Professor da MUST University no curso de Master of Science in Legal Studies, Emphasis in International Law. Professor titular da Faculdade Bertioga, onde é Coordenador no Núcleo de Negócios e compõe o Núcleo de Desenvolvimento Estruturante da referida faculdade.

ISSN: 3085-556X

REVISTA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PALAVRAS-CHAVE: Língua inglesa; Rede municipal; Ensino Fundamental I.

IMPLEMENTATION OF THE ENGLISH LANGUAGE IN THE MUNICIPAL BASIC EDUCATION NETWORK OF BERTIOGA

ABSTRACT: There is a lack of documentation and municipal legislation guiding English language classes in the municipal network of Bertioga. In this context, this article aims to identify and understand the guidelines and legislation that address the implementation of English language classes in the basic education network, specifically the Elementary School I cycle; to analyze how other municipalities implemented English language classes in this cycle in their networks; to discuss the importance of specific guidelines and legislation for the effective teaching of English in the municipal public school system; and to analyze the conditions that should be established so that English language teachers can conduct their classes (teaching materials, equipment, specific training). To this end, exploratory, bibliographic and documentary research was carried out on the topic, and the data collected were analyzed using deductive and systemic methods. The research resulted in the identification that all the municipalities studied faced challenges in implementing the English language in their respective networks, the main one being the lack of national guidelines that pedagogically guide the subject in this cycle. From this panorama, each municipality needs to develop its own guiding document, its legislation and its teacher training guidelines. There is also a demand for adjustments to be made in the networks so that teachers have the resources to achieve the pedagogical objectives. It is concluded that the municipality of Bertioga needs to initiate discussions with its teaching community to develop and formalize the guiding guidelines for English language teaching in its municipal network.

KEYWORDS: English language; Municipal network; Elementary School I.

1. INTRODUÇÃO

O ensino de língua estrangeira foi implantado nas escolas públicas brasileiras a fim de internacionalizar a educação nacional e, ao longo dos anos, foi implementado no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio; para o Ensino Fundamental I, ainda não há status de obrigatoriedade, no entanto alguns municípios o oferecem em suas redes.

Há, nesse âmbito, uma ausência de documentação e de legislação norteadora para as aulas de língua inglesa nas redes municipais do país, dado o seu caráter opcional para as prefeituras municipais. Para tanto, utilizaremos a Rede Municipal de Ensino Básico de Bertioga que, seguindo orientações sobre a implementação do ensino integral, iniciou a oferta à comunidade de aulas de Língua Inglesa para os alunos do 2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I. Verifica-se que, após a admissão de professores qualificados, ainda não havia diretrizes estabelecidas e claras de como deveriam ser desenvolvidas as questões pedagógicas, o material de apoio e o equipamento disponível na rede para a realização das aulas.

ISSN: 3085-556X

Estudos na área foram realizados; identificamos quatro deles que tratam da implementação do ensino da língua inglesa para alunos do Ensino Fundamental de redes municipais. As pesquisas versam sobre o desafio da implantação, dada a falta de documentos norteadores e a legislação vigente que não explicita as diretrizes do ensino de Língua Estrangeira, e também sobre a contratação e a formação de professores para atuarem nessa faixa etária. Dentre as redes municipais estudadas, é unânime a demanda pelo desenvolvimento de um documento norteador que, por sua vez, consulte a comunidade docente e busque orientação nos estudos realizados sobre o tema.

Por meio deste trabalho, pretende-se identificar e compreender as diretrizes e a legislação que contemplam a implementação de aulas de língua inglesa na rede básica de ensino, ciclo do Ensino Fundamental I, assim como analisar como outros municípios implementaram em suas redes aulas de língua inglesa nesse ciclo; discutir a importância de diretrizes e de legislação específicas para a efetivação do ensino de língua inglesa na rede pública de ensino municipal; e, por fim, analisar quais seriam as condições que deveriam ser estabelecidas para que os professores de língua inglesa possam conduzir suas aulas (materiais didáticos, equipamentos, formação específica).

Este artigo busca lançar luz sobre a implementação do ensino de Língua Inglesa na Rede Municipal de Ensino Fundamental I de Bertioga e iniciar as discussões sobre como podemos implementar diretrizes à disciplina por meio de legislação e de documentos oficiais norteadores, incluindo a comunidade docente, fomentando conversas sobre o que se pretende, o que é possível realizar, como realizá-lo e que tipo de adequação a rede deve realizar para que seja ministrado um ensino de qualidade.

2. MÉTODOS

O método utilizado na elaboração do presente trabalho é a análise documental, baseada em pesquisas em documentos oficiais disponíveis e em bibliografia sobre o assunto. A pesquisa buscou identificar estudos e documentação que tratassem do tema, a fim de compreender o que está sendo discutido sobre o assunto.

Para atender aos objetivos propostos, foram analisados artigos que possuíam o tema pesquisado ou áreas correlatas, assim como foi realizada a busca de documentação oficial da Prefeitura de Bertioga sobre a temática.

ISSN: 3085-556X

Para tanto, é realizada pesquisa de revisão bibliográfica comentada com estudo de caso de Bertioga. Nesse processo, foi constatado que muito pouco foi estudado sobre o assunto, especificamente para a faixa etária em questão, o Ensino Fundamental I. Os trabalhos realizados datam de 2013 a 2024, sendo o mais recente sobre a implementação, organização e gestão da língua inglesa para o primeiro ciclo da educação básica.

A documentação oficial da implementação da nova disciplina na rede municipal de ensino foi solicitada à coordenação da pasta de língua inglesa, obtendo-se a negativa de existência da mesma e de qualquer documentação relacionada aos professores do Ensino Básico II (Educação Física, Arte e Inglês). Dessa forma, somente a documentação do concurso de ingresso dos servidores de língua inglesa, a resolução de atribuição de classes datada de 2025 e as legislações que tangenciam as esferas estadual e federal são analisadas neste artigo.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. Ensino de línguas estrangeiras para crianças

Para que haja a adição de uma língua estrangeira nas redes públicas de ensino, que, em sua maioria, é a Língua Inglesa, alguns fatores precisam ser analisados, sendo eles: fatores históricos, fatores relativos à comunidade local e fatores relativos à tradição.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais para língua estrangeira, no que tange aos fatores históricos, destaca-se a relevância da língua estrangeira em relação à integração do falante à comunidade global de troca de informações; nesse caso, o inglês tem extrema relevância devido ao seu papel hegemônico em áreas como pesquisas internacionais, negócios e entretenimento. Os fatores relativos à comunidade local tratam da inclusão das comunidades de imigrantes e dos povos originários do Brasil; adaptações de grade curricular devem ser feitas de acordo com as regiões do país. Por fim, os fatores relativos à tradição abrangem as relações culturais que desenvolvemos com as línguas estrangeiras; o Brasil, por estar localizado na América Latina, sofreu e ainda sofre grande influência dos Estados Unidos em relação à cultura, em setores como entretenimento, música, arte e dança (Brasil, 1998, p. 22-23).

Ainda sobre esse assunto, Avila (2019) analisa a hegemonia global do idioma:

> Crystal (2005, p. 22) afirma que "nenhuma outra língua é usada em tão larga escala, seja numericamente ou com semelhante alcance geográfico", impulsionada pela necessidade de uma língua comum (ou língua franca). Porém, o autor questiona o porquê de esta língua ser o inglês. Para ele, uma língua se torna mundial pelo poder das pessoas que a falam. Dentre eles está 1) o poder político, o qual manifestou-se sob forma do colonialismo, levando o inglês pelo mundo desde o século XVI; 2) o poder

ISSN: 3085-556X

> tecnológico, vinculado à Revolução Industrial dos séculos XVIII e XIX, quando mais da metade das pessoas que fizeram essa revolução trabalhavam utilizando a Língua Inglesa; além, ainda, das pessoas que viajavam para a Grã-Bretanha e, mais tarde, para os Estados Unidos para aprenderem as novas tecnologias, pois também tinham que utilizar o inglês; 3) o poder econômico dos Estados Unidos, no século XIX, com o aumento da população, o que acrescentou muito ao número de falantes da LI (Língua Inglesa) no mundo; e 4) o poder cultural, por meio das influências, principalmente dos norte-americanos, no século XX, manifestadas em "quase todas as instâncias da vida" (Crystal, 2005, p. 23). (Avila, 2019, p. 34)

Sobre a hegemonia da Língua Inglesa, Vicentin (2013) cita Lacoste (2005, p. 8), que destaca: "A globalização, por volta da década de 50, causou a expansão dos falantes de língua inglesa e a utilização da mesma como uma língua mundial, língua franca, juntamente com a necessidade de uma comunicação mundial" (Vicentin, 2013, p. 8).

Dessa forma, a oferta da língua inglesa nas redes públicas brasileiras contribui para além da formação acadêmica dos alunos, como diz Vicentin (2013): "já que aprender uma língua estrangeira deve ser visto como parte integrante da formação do indivíduo, em qualquer contexto social, pois não apenas nos oferece melhores oportunidades de trabalho, mas também nos coloca em contato com outros povos, nos enriquece profissional, cultural e intelectualmente" (Vicentin, 2013, p. 5).

Corroborando esse mesmo pensamento, Barbosa (2017) discorre sobre a legislação educacional e a cidadania:

> Em sua análise dos PCN-LE (Parâmetros Curriculares Nacionais para língua estrangeira), Rocha afirma que, conforme a definição do artigo 205 da Constituição Brasileira de 1988 (Brasil, 1988), o ensino de LE (Língua Estrangeira) deve inserir-se em uma perspectiva que visa ao desenvolvimento pleno do aluno, ao seu preparo para exercer a cidadania e qualificação para o trabalho. Com a intenção de resgatar os princípios da educação para a cidadania, os PCN-LE destacam o papel formador das línguas estrangeiras em uma sociedade plurilíngue e pluricultural, destacando que elas são um direito de todo cidadão e seu ensino, um dever [...] (Barbosa, 2017, p. 16).

Mello (2013) também discorre sobre os apontamentos presentes nos documentos oficiais que justificam a inclusão de Língua Inglesa nas redes públicas de educação:

> De forma geral, esses documentos expressam que, na atualidade, o aprendizado da LE (Língua Estrangeira) se justifica pela necessidade de formação de um cidadão ativo capaz de se movimentar em nossa sociedade globalizada, transitando em diferentes realidades, comunicando-se, sendo compreendido e compartilhando sentidos. Essas são habilidades que o contato com uma ou mais LE ajudariam a desenvolver, tanto pelo aprendizado linguístico em si (que colabora para o desenvolvimento da consciência crítica em relação à linguagem, inclusive à própria língua materna) como pelo acesso a outras culturas, informações e ao reconhecimento de outros modos de organização, familiarizando o aluno com as diferentes práticas sociais. Portanto, é possível reconhecer que são defendidos objetivos educacionais, culturais, linguísticos e instrumentais para justificar o ensino de LE (Mello, 2013, p. 54)

ISSN: 3085-556X

O ensino de Língua Inglesa no Brasil não tem status de essencial na formação dos alunos; durante muitas mudanças de legislações educacionais, a disciplina foi adicionada e retirada das grades curriculares diversas vezes. Em alguns estados brasileiros, como, por exemplo, São Paulo, no novo Ensino Médio as aulas de língua inglesa ocorrem uma vez por semana, enquanto no Ensino Fundamental II elas ocorrem duas vezes por semana.

Vicentin (2013) discorre sobre essa trajetória histórica:

> analisando a "caminhada" do processo histórico do ensino de línguas no Brasil, pode-se observar que há momentos, por um lado, nos quais o ensino de línguas estrangeiras é reforçado e fortalecido e, por outro, nos quais ela aparece quase que como um "enfeite" nas Matrizes Curriculares Oficiais. Isso se deve às questões políticas e históricas dos diferentes períodos pelos quais a educação brasileira tem passado. Outro ponto que merece destaque é que, apesar de alguns documentos se mostrarem contemporâneos e tratarem o ensino de línguas de forma contextualizada, o que se percebe é que ainda há uma distância muito grande entre esses documentos e o que realmente acontece nas salas de aulas das escolas brasileiras [...]. (Vicentin, 2013, p. 40)

Vista a obrigatoriedade de aulas de Língua Estrangeira para os ciclos finais, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, Vicentin discute a visão que o ensino dessa disciplina carrega dentro do sistema educacional nacional:

> Quando pensamos no contexto educacional brasileiro, esse quadro mostra-se ainda mais complexo. O contexto do ensino público "sofre" com a constante acusação de que não se aprende a língua inglesa nas escolas e que os anos finais do Ensino Fundamental (EF) limitam-se apenas ao ensino do verbo to be. Além disso, há acusações referentes às limitações típicas das escolas públicas, tais como o grande número de alunos nas salas de aula, a falta de recursos materiais, físicos, didáticos e estruturais, o número restrito de horas destinadas ao ensino da LE na Matriz Curricular Oficial, a falta de capacitação dos professores e, mais recentemente, a "suposta falta" de familiaridade com práticas de letramento dos alunos na própria Língua Materna [...]. (Vicentin, 2013, p. 14)

No Brasil, o ensino de Língua Estrangeira para o ciclo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I não é previsto por lei; porém, segundo Mello (2013), é uma realidade mundial, como aponta ao citar o cenário da União Europeia:

> O Conselho Europeu e a Comissão Europeia (Enever, 2011) posicionaram-se em relação a isto, recomendando fortemente essa prática de ensino aos 27 países que compõem a União Europeia (UE) e sugerindo aos que já ofereciam aulas de LEC (Língua Estrangeira para Crianças) que reduzissem a idade inicial de oferta. De acordo com Enever (2011), nos últimos 20 anos, dentre esses países, aproximadamente 13 baixaram a idade para 7 anos ou menos. Outros 10 países introduziram a disciplina como obrigatória a partir dos 8 ou 9 anos e apenas 4 países mantiveram a idade inicial entre 10 ou 11 anos. Todas as escolas participantes da pesquisa tinham crianças estudando inglês com idade inicial de, no máximo, 7 anos. (Mello, 2013, p. 57)

Na realidade das redes de ensino brasileiras municipais, responsáveis pelos ciclos do Ensino Fundamental I, segundo Barbosa (2017), citando os estudos de Rocha (2006), aponta a falta de diretrizes teórico-práticas específicas para o ensino-aprendizagem de línguas

ISSN: 3085-556X

estrangeiras nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Assim, podemos concluir que as pesquisas indicam lacunas na formação inicial dos professores de língua inglesa; falta de recursos materiais nas escolas públicas; a necessidade de investimento em formação continuada para a construção de uma educação crítica e reflexiva; a necessidade de, em certos momentos, recorrer ao uso de recursos considerados tradicionais no ensino de língua inglesa nas escolas públicas; a falta de diretrizes para o ensino de língua estrangeira no Ensino Fundamental I; a crença generalizada de que a criança deve começar a aprender o idioma o mais cedo possível; e a crença generalizada de que o domínio do inglês garante ascensão social (Barbosa, 2017, p. 15-16).

Em contrapartida, a autora também cita os benefícios da inserção de Língua Inglesa para essa faixa etária de alunos, baseando-se na pesquisa de Cameron (2001), indicando que as crianças geralmente são mais entusiasmadas como aprendizes; querem agradar o professor e não seus pares; arriscam-se em atividades mesmo que não compreendam como e por que devem fazê-las; perdem o interesse mais rapidamente que alunos mais velhos; não conseguem usar a língua para falar da língua, carecendo de metalinguagem para explicações gramaticais formais; e costumam ser menos inibidas para falar uma nova língua, fator que contribui para o desenvolvimento da pronúncia (Barbosa, 2017, p. 29).

Nas pesquisas educacionais, há uma linha que estuda a exposição de crianças à língua estrangeira; Vicentin (2013) trata desses estudos aliados a políticas públicas linguísticas:

> É preciso, portanto, que o discurso do "quanto mais cedo melhor" seja avaliado com cuidado, não apenas porque essa vantagem não esteja totalmente comprovada e ele esteja a serviço dos interesses, nem sempre louváveis, de iniciativas privadas, mas também porque esse discurso pode contribuir para a implementação precipitada e ineficaz de políticas de inclusão do inglês nos anos iniciais (Enever; Moon, 2009, p. 19). (Vicentin, 2013, p. 84)

Dessa forma, a mesma autora reflete que a implementação de políticas públicas linguísticas em nível municipal é um assunto que merece ser amplamente estudado: "Há ainda que se considerar que o desenvolvimento e a implementação do ensino de LEC no contexto público tem se mostrado bastante instável, uma vez que é muito suscetível às mudanças de governo, o que também contribui para que essa área se constitua em um campo de investigação ainda a ser consolidado" (Vicentin, 2013, p. 17).

Há um longo caminho a percorrer para que o ensino de Língua Estrangeira, especialmente Língua Inglesa, seja contemplado com políticas públicas que materializem o que

ISSN: 3085-556X

é posto nos documentos de diretrizes, em relação ao ensino de Língua Estrangeira para Crianças: a implementação de políticas permanentes e entusiastas na área.

3.2. Legislação vigente nas esferas públicas sobre o assunto

O ensino de Língua Estrangeira para Crianças não é obrigatório em nível nacional; as políticas públicas linguísticas são a ferramenta que cada país utiliza para implementar e guiar as ações dentro da área educacional. Para tanto, Vicentin (2013), citando Schiffman (1996), reflete sobre a distinção entre políticas linguísticas explícitas e implícitas, demonstrando que as primeiras vinculam-se a documentos oficiais e legislação, enquanto as segundas operam no plano de convenções e práticas sociais cotidianas (Vicentin, 2013, p. 48).

Nesse contexto, para que haja documentos oficiais de diretrizes ao Ensino de Língua Estrangeira para Crianças em âmbito nacional, há um trâmite legal que precisa ser executado, como analisa Vicentin (2013):

> Nos países com sistemas educacionais centralizados, as decisões acerca da política linguística educacional são tomadas pelo governo, pelos Ministérios de Educação, pelas Secretarias regionais e locais e pelas escolas. Tais órgãos, principalmente os Ministérios de Educação, executam uma Política Linguística nacional. Essas decisões acerca das Políticas Linguísticas são impostas pelo modelo "descendente" (top-down) e quase nunca encontram resistência, uma vez que as escolas e professores acabam corroborando com as decisões "vindas de cima" e reforçam tais políticas através dos materiais didáticos, currículo e exames de língua. (Vicentin, 2013, p. 51)

E, mesmo que todo caminho legal seja percorrido, ainda existem alguns entraves administrativos que podem dificultar que seja efetivamente implementado, como discorre Vicentin (2013):

> O projeto de programas de implementação geralmente depende de vontade política e de investimento. Mas não são essas as únicas demandas. Dificuldades têm aparecido no gerenciamento de mudanças educacionais para contemplar tal ensino e a multiplicidade dos novos desafios implícitos em introduzir o ensino de uma LE (Língua Estrangeira) para aprendizes crianças em todo um sistema já sistematizado e formado. Esse é o motivo pelo qual temas centrais como: melhor idade, escolhas linguísticas, qualidade dos professores, tamanhos das salas, currículos e avaliação, recursos, continuidade do ensino de LEC (Língua Estrangeira para Crianças) em outras esferas do sistema educacional, igualdade de provisão, entre outros, surgem nas discussões sobre as melhores Políticas Linguísticas da implementação de LEs nos anos iniciais [...]. (Vicentin, 2013, p. 59)

Os municípios que implementam em suas redes prematuramente percebem que necessitam de embasamento documental para desenvolver seus projetos de Ensino de Língua Inglesa em suas municipalidades. Silva (2024) aponta a apropriação das diretrizes existentes:

> ainda que a BNCC não contemple o ensino de inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Tonelli; Avila, 2020), em diversos contextos, este documento tem servido como guia para a implementação do ensino desse idioma para crianças.

ISSN: 3085-556X

> Assim, para Tonelli (2023), em determinados contextos educacionais, a estruturação do ensino da língua inglesa nos anos iniciais é baseada nas habilidades estabelecidas para os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou nas diretrizes recomendadas para a educação infantil e nas competências específicas de língua portuguesa para os primeiros anos iniciais do Ensino Fundamental. (Silva, 2024, p. 37)

Assim como Vicentin discorre sobre as adequações que são necessárias para a implementação de Língua Inglesa, Silva (2019) cita que:

> Segundo a BNCC (Brasil, 2017), fica a critério de cada Secretaria de Educação municipal e estadual incluir ou não o ensino de língua estrangeira no EF1 como atividade extracurricular, uma vez que a obrigatoriedade se dá a partir do 6º ano do EF2. Contudo, percebemos que, em função das atividades da Escola em Tempo Integral e outros projetos educacionais, muitos municípios passam a oferecer, no contraturno, aulas de inglês para os alunos que estão nessa faixa etária. Essa participação que se inicia nas bases poderá contribuir com futuras modificações nos parâmetros vigentes. (Silva, 2019, p. 58)

Oficialmente, em termos jurídicos, o ensino de Língua Estrangeira tem pouco a que se basear, como aponta Barbosa (2017), referenciando os estudos de Gimenez (2013):

> os anos iniciais do Ensino Fundamental são contemplados somente na Resolução CNE/CEB 7/2010, que fixa diretrizes para o Ensino Fundamental de nove anos. Entretanto, a única menção, segundo a autora, é a do Artigo 31, que determina que, nas escolas que optarem por incluir o ensino de LE nos anos iniciais, o professor deverá ter licenciatura específica no componente curricular e deve ser assegurada a integração com os demais componentes trabalhados pelo professor de referência da turma. Entretanto, ainda são necessárias orientações mais detalhadas para cada Ciclo, especialmente no que diz respeito ao ensino realizado até o 5º ano e as especificidades do ensino de inglês para crianças. Afinal, o documento trata apenas de direitos gerais de aprendizagem, mas não oferece orientações referentes aos conteúdos que poderiam ser desenvolvidos ou mesmo de objetivos que podem ser buscados no ensino. É importante ressaltar, porém, que não se trata da necessidade de um documento prescritivo que imponha ao professor quando cada conteúdo deve ser abordado e de que forma, mas de referenciais mais explícitos que auxiliem o planejamento de cada docente. (Barbosa, 2017, p. 47)

Em conjunto com essa resolução tratada acima, Avila (2019) cita iniciativas legislativas em âmbito federal:

> Além do documento citado por Gimenez (2013), Avila e Tonelli (2018) trazem considerações acerca do Projeto de Lei nº 1.302/2015, o qual propõe uma alteração do § 5º do art. 26 da LDB (Brasil, 1996) de forma a tornar o ensino da LE (Língua Estrangeira) obrigatório a partir do primeiro ano do ensino fundamental. De acordo com o referido projeto de lei: "Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir do primeiro ano do ensino fundamental, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição." (Câmara dos Deputados, 2015, p. 2). (Avila, 2019, p. 37)

Em suma, até o presente momento não há um documento oficial nacional de diretrizes de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental I, incluindo Língua Inglesa, para que as redes de ensino possam balizar os seus projetos na área.

ISSN: 3085-556X

3.3. Implementação nas redes municipais

Diante de todos os pontos que foram elencados neste artigo, baseando-se no que contempla a diminuta documentação de Língua Estrangeira para Crianças, os municípios brasileiros enfrentam dinâmicas complexas, como relata Mello (2013):

> [...] a inserção de uma disciplina no currículo não é um movimento ingênuo ou aleatório. A decisão de inserir a LI (Língua Inglesa) numa etapa de escolarização em que não há obrigatoriedade para tal revela a força do "mercado" linguístico na contemporaneidade. Como visto nas justificativas dos documentos que regulam a educação nacional, a presença da LE (Língua Estrangeira) no currículo está comumente associada à possibilidade de proporcionar ao aluno contato com diferentes culturas, diferentes modos de pensar, agir e de se organizar. (Mello, 2013, p. 55)

Acrescenta-se ainda Avila (2019): "[...] chegamos às seguintes motivações: motivação política, motivação pedagógica, motivação administrativa e motivação mercantilista" (Avila, 2019, p. 130), uma vez que há interesses políticos envoltos em anseios pedagógicos nessas municipalidades, sem deixarmos de lado as questões administrativas dentro das estruturas das secretarias de educação e, por fim, a visão mercantilista de melhor inserção no mercado desse aluno cidadão.

Para esses propósitos, Silva (2019) destaca a posição da literatura especializada:

> Rocha (2008, p. 436) argumenta que sem diretrizes nacionais, esse ensino, que já é consolidado nos institutos de idiomas e escolas privadas e, no espaço público, se orienta a critério de cada município que o implementa, vem ocasionando problemas, desde a ordem política à fragilidade de identidade do professor de LEC (Língua Estrangeira para Crianças). A autora nos atenta para as questões teóricas e metodológicas por se tratar do ensino na infância. (Silva, 2019, p. 57)

Nessa mesma vertente de estudos, Avila (2019) complementa: "É preciso dizer ainda que a criação de documentos norteadores para ensino de LEC poderá servir de subsídio tanto para os professores em relação aos conteúdos e metodologias a serem adotados, quanto aos gestores para a implantação e manutenção da oferta da língua" (Avila, 2019, p. 37-38).

Quanto à efetividade dos projetos de Língua Inglesa no ciclo do Ensino Fundamental I, Barbosa (2017) destaca o trabalho de Rocha (2006), cujo objetivo central foi a proposição de justificativas e previsões teóricas para a condução pedagógica de línguas nas séries iniciais, afirmando a necessidade premente de documentos específicos que balizem o ensino e superem a ideia de ineficácia na rede pública (Barbosa, 2017, p. 9).

Barbosa (2017) discorre sobre como os municípios brasileiros que implementam Língua Estrangeira baseiam seus projetos, citando: "Gimenez (2013) afirma que, embora existam diretrizes curriculares para essa etapa de ensino em várias cidades brasileiras, não existe uma orientação nacional sobre como conduzir este ensino. Diante desta situação, municípios que

ISSN: 3085-556X

incluíram uma língua estrangeira no currículo vêm tentando definir orientações, de modo geral, tomando como base os parâmetros definidos para etapas posteriores de escolarização" (Barbosa, 2017, p. 44).

Com o propósito de enumerar as iniciativas municipais, cito Vicentin (2013): "[...] No setor público, o que é possível encontrar são apenas alguns poucos registros e relatos de experiências isoladas com a implementação do ensino de LE nos anos iniciais da Educação Básica, como, por exemplo, as dos municípios do Rio de Janeiro, de Florianópolis, de Belo Horizonte, de Americana, de Jundiaí e, desde o início de 2013, de Campinas" (Vicentin, 2013, p. 16).

A fim de organizar e estabelecer semelhanças e particularidades, seguiremos quatro trabalhos que versam sobre diferentes processos de implementação de Língua Inglesa nas municipalidades estudadas.

3.4. Nova Lima, MG

A implementação da Língua Inglesa no município se deu via atividade extracurricular, dentro de um projeto que contemplava várias atividades dentro de escolas de Ensino Integral, como discorre Silva (2019): "Esse projeto, regulamentado pelo governo Federal (Brasil, 1996), visava à formação integral dos alunos na escola através de atividades extracurriculares como esportes, línguas, artesanato, fanfarra, reforço escolar, etc." (Silva, 2019, p. 42).

Os professores que lecionaram a disciplina de Língua Inglesa ingressaram na rede por meio de processo seletivo, como narra Silva (2019): "O processo seletivo realizado no ano de 2003, com início de vigência em 2004, tinha como objetivo selecionar profissionais de língua estrangeira, especificamente da língua inglesa, para atuar no Projeto Tempo Integral de algumas escolas" (Silva, 2019, p. 42).

Os docentes possuidores de formação acadêmica em Letras passaram por formação de cerca de dois anos para que pudessem adequar suas experiências às vivências do Ensino Fundamental I, um pedido feito pelos próprios professores e organizado pela Secretaria Municipal de Educação, como conta Silva (2019): "Cientes dos conteúdos linguísticos da língua, eles precisavam de orientações para metodologicamente desenvolvê-los para o público em questão, os alunos do 4º e 5º ano" (Silva, 2019, p. 44).

ISSN: 3085-556X

Os encontros trimestrais permitiam que os docentes pudessem analisar e discutir as diretrizes do projeto, como descreve Silva (2019): "Depreendemos, por meio dos dizeres desses professores, que no período da implantação foram realizados encontros trimestrais nos quais o grupo trocava experiências vividas em suas realidades escolares e de sala de aula e, assim, construíram o repertório do currículo desse ensino na rede municipal de Nova Lima" (Silva, 2019, p. 44).

Por fim, como já mencionado por diversos autores, o ensino de Língua Inglesa depende das políticas linguísticas municipais; dessa forma, Silva narra: "Por quatro anos, em função de mudanças na gestão municipal [...]. O ensino de inglês na gestão anterior foi oferecido em um número reduzido de escolas e alguns profissionais tiveram que mudar de escola ou assumir outras funções na própria escola. Com a reconfiguração do Programa Escola em Tempo Integral [...]" (Silva, 2019, p. 90-91), os professores puderam voltar a lecionar Língua Inglesa na rede municipal de ensino de Nova Lima.

3.5. Rolândia, PR

A implementação na rede municipal de Rolândia se iniciou com a criação da Lei 3.446/2010; a princípio, foi um desafio para os gestores do município, como cita Mello (2013): "Dada a inexperiência dos envolvidos com o ensino de LIC (Língua Inglesa para Crianças), o primeiro empecilho encontrado pela Secretaria de Educação foi o de compreender como acontece esse ensino, especialmente no que tange a questões pedagógicas, já que não há nenhum documento oficial que paute o ensino de LEs para crianças" (Mello, 2013, p. 58).

Diferentemente de outras municipalidades, Rolândia não desenvolveu seu documento de diretrizes inicialmente, mas sim procurou soluções dentro das disponíveis no mercado de idiomas para crianças, como aponta Mello (2013):

> Portanto, ainda era preciso criar um currículo que pudesse guiar a prática. Como primeiro passo, a Secretaria buscou parcerias, abrindo uma licitação para selecionar uma editora que pudesse fornecer livros didáticos de LI. O critério para escolha era o material ter foco nas habilidades comunicativas. Devido ao início da nova gestão, houve falta de recursos financeiros e apenas no segundo semestre de 2009, quando a prefeitura organizou as contas, os materiais puderam ser adquiridos. Assim, teve início o projeto piloto, em parceria com a Editora Toka. Nesse momento, nem todas as escolas puderam ser atendidas, mas a intenção era de que a oferta fosse oferecida gradativamente. (Mello, 2013, p. 58)

Em seguida, a próxima etapa era desenvolver esse projeto de forma que os alunos pudessem obter aquisição efetiva da Língua Inglesa, como conta Mello (2013):

ISSN: 3085-556X

> No início, havia dúvidas sobre como implementar o ensino de LI lúdico, com foco na oralidade, não obstante a assessoria de uma editora de livros que também fazia a capacitação dos professores. A Sra. Silvia Unbehaun (Secretária de Educação Municipal) relata que ela e outros profissionais da Secretaria envolvidos com a implantação da lei foram buscar textos que apoiassem a perspectiva de que, nos anos iniciais, os objetivos de ensino de LE não passavam pela apropriação da escrita da língua alvo e que essa aprendizagem não interferiria no processo de apropriação da escrita da língua materna. Em seguida, esses textos foram enviados para os diretores e coordenadores pedagógicos das escolas na tentativa de diminuir a grande resistência. (Mello, 2013, p. 61)

Soma-se aos desafios de caráter pedagógico-administrativo a resistência da rede em absorver em sua rotina escolar a disciplina de Língua Inglesa.

No que se refere ao processo de contratação de professores qualificados, foi abordado no trabalho de Avila:

> No contexto da prática, Mello (2013) identifica os desafios na implementação da lei, dentre eles a contratação de professores com perfil para lecionar LIC (Língua Inglesa para Crianças). De acordo com a lei do município, a formação exigida para ministrar as aulas de LI no EFI era Letras-Inglês; no entanto, visto que não havia professores suficientes contratados, foi realizado um Processo Seletivo Simplificado (PSS) com contratos de um ano para suprir essa demanda. Após o vencimento desses contratos, houve falta de professores. Nesse sentido, a prefeitura abriu um concurso público para contratação de professores efetivos. No entanto, surgiu outro desafio: a falta de políticas nacionais que orientassem o ensino de LIC prejudicou a execução das provas; [...] viu-se impedida de realizar um concurso com as especificidades necessárias pela falta de leis em âmbito nacional regularizando esse ensino. Ainda que houvesse a lei do município de Rolândia, a instituição deveria seguir a orientação do Núcleo Regional de Educação de que professor para atuar nas séries iniciais tem que ter cursado primordialmente Pedagogia ou Magistério. Com isso os professores que tinham formação em LI e que até já estavam atuando no PSS, mas que não tinham curso de Pedagogia ou Magistério foram impedidos de realizar o concurso. [Mello, 2013, p. 73] - (Avila, 2019, p. 60).

Em relação à formação dos professores atuantes no projeto, Mello (2013) narra que a Secretaria Municipal de Educação promoveu encontros regulares para alinhamento metodológico:

> a Secretaria Municipal de Educação passou a fazer reuniões semanais com os docentes quando foram discutidos textos para esclarecer as dúvidas do grupo sobre a melhor idade para aprendizado e a interferência da aprendizagem de uma LE durante a fase de alfabetização. Essas reuniões contavam também com assessoria da Editora Toka, fornecedora dos materiais didáticos. Além disso, discutiu-se também uma proposta curricular para LIC, pois, como já apontei, não há nenhuma orientação nacional a esse respeito e uma proposta foi produzida pelos professores, um Projeto Político Pedagógico (Mello, 2013, p. 72).

3.6. São Paulo, SP

A cidade de São Paulo, em 2011, implementou por meio da Portaria nº 5361 o Programa Língua Inglesa no Ciclo; o documento apresenta qual a estrutura do programa, como discorre Barbosa (2017): "Foi determinada a carga horária de 2 horas-aula por semana (a mesma carga

ISSN: 3085-556X

horária para as aulas de inglês das turmas de 6º a 9º ano) e que as aulas seriam ministradas por professores de Ensino Fundamental II e Médio que titularizam o componente curricular Inglês acompanhados pelo professor regente da classe. O documento não especifica que disciplina teria sua carga horária reduzida para a introdução da língua inglesa no currículo, já que não houve alteração da carga horária total de aulas dos alunos" (Barbosa, 2017, p. 34).

O documento objetivava que houvesse um cronograma articulado em etapas bem delimitadas, estabelecendo desde a constituição de comissões para compra de materiais didáticos e regulamentação da atuação docente especialista, até o fornecimento de diretrizes formativas e instrumentos avaliativos de acompanhamento do programa (Barbosa, 2017, p. 44).

No que se refere às questões pedagógicas para o ciclo do Ensino Fundamental I, o documento normatiza diretrizes curriculares expressas:

> Em relação às diretrizes metodológicas e pedagógicas, o documento determina que para os 1ºs, 2ºs e 3ºs anos do Ciclo I as atividades devem ter o objetivo de "iniciação da Língua Inglesa em situações sociais do cotidiano por meio de práticas de escuta, leitura e produção oral com aprofundamento e oferta de novos desafios que exijam maior complexidade, na medida do desenvolvimento dos alunos". Para os 4ºs e 5ºs anos devem ser propostas atividades que envolvam práticas de escuta, leitura, produção oral e produção escrita (Barbosa, 2017, p. 34).

Bem como trata dos materiais e formações docentes: "A Portaria prevê ainda a compra de materiais como livros paradidáticos, jogos, CDs e brinquedos que favoreçam a aprendizagem, além da formação de professores" (Barbosa, 2017, p. 34).

À medida que o programa ia sendo implementado, a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, iniciou o cronograma de formações para os professores da rede, como explica Barbosa (2017):

> A formação em serviço na RMESP (Rede Municipal de Educação de São Paulo) inclui, além dos horários coletivos de estudo realizados na escola, cursos ofertados pelas DREs (Diretorias Regionais de Educação) e pela SME. Esses cursos, divulgados em Diário Oficial, ocorrem presencialmente e/ou por meio da Educação à Distância. Também há cursos realizados em parceria com Universidades para a oferta de cursos de pós-graduação, especialização, extensão e cursos independentes com diversos temas. No caso da área de língua inglesa, há ainda parcerias com institutos de idiomas como a Cultura Inglesa e a Alumini, que oferecem cursos de inglês e de metodologia. A maioria dos cursos possibilita pontuação para a evolução funcional (Barbosa, 2017, p. 36).

A fim de estruturar ainda mais o programa, Barbosa (2017) relata a elaboração documental:

> Em 2014 iniciou-se a escrita dos documentos que dariam diretrizes curriculares para os ciclos interdisciplinar e autoral, sendo elaborado um documento para cada

ISSN: 3085-556X

> disciplina. O documento referente à língua inglesa foi escrito em uma parceria entre professores da PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo) e três professoras da Universidade de São Paulo que trabalharam como assessoras [São Paulo, 2016] (Barbosa, 2017, p. 41).

O documento norteador aos professores de Língua Inglesa tinha como objetivo que a prática docente fosse coerente com o que versava a portaria; para tal, Barbosa (2017) pontua que o texto organiza-se em quatro partes fundamentais, perpassando o histórico curricular do país e do município, a concepção de inglês como língua franca, os eixos de direitos formativos (dimensões cidadãs, ressignificação linguística e interculturalidade) e o registro das práticas docentes (Barbosa, 2017, p. 41-42).

Apesar do desenvolvimento de um documento de diretrizes, os docentes do programa identificaram a necessidade de aprofundamento na temática do mesmo, como explicita Barbosa (2017):

> Entretanto, ainda são necessárias orientações mais detalhadas para cada Ciclo, especialmente no que diz respeito ao ensino realizado até o 5º ano e as especificidades do ensino de inglês para crianças. Afinal, o documento trata apenas de direitos gerais de aprendizagem, mas não oferece orientações referentes aos conteúdos que poderiam ser desenvolvidos ou mesmo de objetivos que podem ser buscados no ensino (Barbosa, 2017, p. 47).

Por fim, ao analisar a evolução da implementação das etapas que a portaria determina, Barbosa (2017) conclui: "No decorrer da implantação do Programa verificou-se o cumprimento da 1ª e 2ª etapas, já que materiais como livros paradidáticos e DVDs foram entregues às escolas, além de livros didáticos para o 4º e 5º ano (apesar do fornecimento deste último item ter sido interrompido em 2016). Entretanto, a elaboração de orientações curriculares específicas para esta etapa da escolarização nunca foi realizada" (Barbosa, 2017, p. 44).

3.7. Campinas, SP

A rede municipal de Campinas teve um processo de implementação do ensino de Língua Inglesa um tanto peculiar; diferentemente de outras municipalidades, primeiramente se desenvolveu um documento norteador para os docentes que viessem a lecionar a disciplina. Tendo isso em mente, Vicentin (2013) narra esse processo, que conta com a sua participação efetiva:

> O processo de escrita e sistematização do documento começa, então, em abril de 2011, nos encontros dos professores de inglês nos GFs (Grupos de Formação) e em seminários realizados ao longo do mesmo ano para que especialistas e gestores da RMEC (Rede Municipal de Ensino de Campinas) pudessem conhecer e intervir no

ISSN: 3085-556X

> texto. O cronograma tinha estabelecido que tínhamos que entregar o texto pronto, com justificativas, metodologia, conteúdos, avaliação e quadros de suporte pedagógico (com atividades para cada conteúdo a ser desenvolvido em cada ano) em novembro de 2011, para ser publicado entre dezembro de 2011 e janeiro de 2012 (Vicentin, 2013, p. 24-25).

A elaboração do documento conta com a participação de professores atuantes na rede, assim como as vivências dos mesmos, como trata Vicentin (2013):

> A dinâmica da sistematização do texto foi feita através da leitura e discussões de textos referentes ao ensino e aprendizagem de LEC, palestras e falas de especialistas nessa área, conversas e bate-papos sobre troca de experiências. No mesmo ano, em 2011, quatro professores da Rede, motivados por essa demanda da escrita do documento, resolveram começar a desenvolver em suas escolas projetos com turmas dos anos iniciais. Esses professores, com quase nenhuma experiência, traziam para os encontros suas experiências que muito contribuíram para a escrita do documento. O texto ia ganhando contorno durante essas discussões e reflexões com os professores acerca do ensino e aprendizagem de LEC para o contexto educacional de Campinas. Eles foram, assim, coautores do documento. E foi dessa maneira que as "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental: Língua Inglesa", obra de referência da pesquisa que empreendi, nasceu (Vicentin, 2013, p. 25).

No que diz respeito ao conteúdo do documento desenvolvido, Vicentin (2013) relata que:

> As Diretrizes, no tocante à parte referente ao ensino de Língua Inglesa, são compostas por uma primeira parte introdutória que trata da importância de se ter diretrizes curriculares que devem nortear o trabalho do professor; contempla a importância do ensino de Línguas Estrangeiras para Crianças; trata de questões referentes ao mundo globalizado e tecnológico no qual vivemos hoje e a importância da Língua Inglesa nesse mundo; aborda os benefícios que a aprendizagem de outras línguas proporciona às crianças; e cita fundamentos pensados para a proposta de inclusão da Língua Inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A segunda parte é composta dos objetivos gerais e específicos para o ciclo I e ciclo II, separados por anos [1º ao 5º ano] - (Vicentin, 2013, p. 75).

Entretanto, devido a instabilidades políticas, o projeto de implementação foi pausado abruptamente pela prefeitura, conforme retrata a pesquisadora ao narrar que, em outubro de 2011, em decorrência de nova transição administrativa, o projeto original de inclusão foi descontinuado (Vicentin, 2013, p. 25). Sendo retomado posteriormente com novos obstáculos e limitações no quadro de pessoal, o concurso resultou em convocações restritas (Vicentin, 2013, p. 26). Dessa maneira, a princípio, a implementação da Língua Inglesa para o ciclo do Ensino Fundamental I da rede pública de Campinas restringiu-se ao ciclo 2, contemplando exclusivamente as turmas de 4ºs e 5ºs anos (Vicentin, 2013, p. 27).

É possível observar que, dentro dos casos estudados pelas autoras, as dificuldades são comuns a todos: falta de legislação sobre como deve ser incluída a disciplina no ciclo do Ensino

ISSN: 3085-556X

Fundamental I, desenvolvimento de formação adequada para que os docentes desenvolvam suas atividades na faixa etária dos alunos e materiais didáticos e equipamentos necessários para que sejam ministradas as aulas. Podemos perceber que há distintas resoluções desses problemas, sendo elas: elaboração colaborativa de um documento de diretrizes, consultoria com pesquisadores da área para elaboração de um documento municipal e parceria com editora para desenvolvimento do currículo base.

3.8. Implementação na rede municipal de ensino de Bertioga

A rede municipal de ensino de Bertioga implementou em seu currículo letivo a disciplina de Língua Inglesa oficialmente em julho de 2024, sendo esta incluída nas escolas que integravam o sistema de escolas integrais do município. Mello (2013) diz: "[...] escolha de uma disciplina para integrar o currículo escolar está diretamente conectada às concepções de escola e de seu papel na sociedade por parte das autoridades educacionais; assim, as escolhas curriculares são sempre políticas" (Mello, 2013, p. 52). Como contextualização, no corrente ano o Prefeito estava em seu último ano de mandato, dessa forma finalizando um ciclo de inaugurações e implementações de seu plano de governo.

Por meio do concurso público nº 03/2023, dez vagas foram divulgadas; a princípio, seis docentes foram convocados neste primeiro momento, e dez escolas teriam a adição da disciplina em sua grade curricular, todas do Ensino Fundamental I, 2º a 5º anos. A formação exigida aos docentes consta em edital: "Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado", para atuação em jornada de 40 horas semanais (Bertioga, 2023, p. 1).

Previsto neste mesmo edital do concurso público, constam as atribuições do cargo de Professor da Educação Básica II (PEB II), Inglês:

> Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem; Planejar, elaborar plano de aula ou semanário e ministrar as aulas de Inglês que lhes foram atribuídas para os alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, segundo Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar de cursos de formação e qualificação em serviço proporcionado ao corpo docente das Escolas Municipais (Bertioga, 2023, p. 26).

ISSN: 3085-556X

Os docentes foram atribuídos em suas escolas, a princípio em blocos de dois ou três, para que pudessem abranger todas as dez; posteriormente, mais quatro docentes foram convocados e uma nova atribuição precisou ser realizada.

A disciplina de Língua Inglesa, como parte integrante da categoria de PEB II, nomenclatura essa que contempla os professores de Arte, Educação Física, Educação Especial e Inglês, tem como carga horária com alunos 26 horas e 40 minutos, como discorre a Resolução SE 002/2025, sendo distribuída da seguinte maneira: "a) 26 (vinte e seis) horas semanalmente com a regência de sala de aula; b) 40 (quarenta) minutos semanalmente presenciais destinados à recomposição da aprendizagem e/ou períodos reservados às Atividades Pedagógicas Complementares dos professores, sem ou com interação com o educando, destinadas à realização de atividades de planejamento, formação continuada, acompanhamento e monitoramento do processo de ensino e de aprendizagem, reuniões pedagógicas e preenchimento de documentos institucionais" (Bertioga, 2025, p. 11). Para que sejam contempladas as 40 horas constantes no edital, o mesmo documento regulamenta o cumprimento de 13 horas e 20 minutos de trabalho pedagógico ordinário, compreendendo atividades presenciais e virtuais de planejamento na unidade, encontros de formação coletiva e horas de livre planejamento para desenvolvimento de materiais didáticos (Bertioga, 2025, p. 11).

4. CONCLUSÕES

A investigação empreendida evidenciou que a oferta da língua inglesa no Ensino Fundamental I nos municípios brasileiros ocorre em um cenário marcado pela inexistência de diretrizes curriculares e legais consolidadas em nível federal para esse segmento da Educação Básica. Essa lacuna normativa transfere integralmente para os municípios o ônus pedagógico, organizativo e financeiro de conceber seus próprios referenciais curriculares, processos de seleção e programas de formação continuada para os docentes especialistas.

A análise dos casos consolidados de Nova Lima, Rolândia, São Paulo e Campinas demonstra que os maiores desafios operacionais concentram-se na ausência de currículos estruturados, na escassez de materiais didáticos específicos para a infância, nas dúvidas metodológicas sobre o ensino na fase de alfabetização e na instabilidade das políticas frente às alternâncias de gestão governamental. As experiências exitosas observadas revelam que a

ISSN: 3085-556X

construção participativa de documentos norteadores, aliada a parcerias de assessoria técnica e espaços contínuos de reflexão docente, constitui o caminho mais eficaz para a sustentabilidade da proposta.

No caso específico da Rede Municipal de Ensino Básico de Bertioga, constata-se que a inserção da disciplina se deu de forma célere e vinculada ao modelo de escola em tempo integral, sem a elaboração prévia de documentação pedagógica oficial norteadora ou de programas consolidados de formação para o ciclo do 2º ao 5º ano. Torna-se imperativo, portanto, que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça canais institucionais de diálogo com o corpo docente atuante, visando formular formalmente as diretrizes curriculares da rede, prover infraestrutura didático-tecnológica compatível com o público infantil e assegurar a consolidação de uma política linguística pública, contínua e de qualidade social no município.

REFERÊNCIAS

AVILA, B. S. **O ensino de língua inglesa para crianças nos anos iniciais do ensino fundamental em Rolândia-PR: motivações para a implementação e ações para a manutenção da oferta**. 2019. 165 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2019.

BARBOSA, E. C. **O ensino de língua inglesa nos anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal de São Paulo: uma análise documental**. 2017. 118 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários em Inglês), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

BERTIOGA. Prefeitura Municipal. **Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2023:** Concurso Público para provimento de cargos na área da Educação. Bertioga: Secretaria de Administração, 2023.

_____. Secretaria Municipal de Educação. **Resolução SE nº 002/2025:** Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente da Rede Municipal de Ensino. Bertioga: SME, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular:** educação é a base. Brasília: MEC, 2017.

ISSN: 3085-556X

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 1.302, de 2015.** Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para tornar obrigatório o ensino de língua estrangeira moderna a partir do primeiro ano do ensino fundamental. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015.

CRYSTAL, D. **English as a global language.** 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

MELLO, M. A. P. **Políticas linguísticas para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública municipal de Rolândia: o ensino de inglês para crianças**. 2013. 138 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2013.

SILVA, D. S. **Implementação da língua inglesa nos anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal de Nova Lima: desafios e perspectivas docentes**. 2019. 142 f. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

SILVA, R. F. **Gestão e implementação do ensino de língua inglesa para crianças no primeiro ciclo da educação básica**. 2024. 115 f. Monografia (Especialização em Gestão Educacional), Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2024.

VICENTIN, R. B. **O processo de escrita das diretrizes curriculares para a inclusão da língua inglesa nos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de Campinas-SP: um estudo de caso**. 2013. 172 f. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada), Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

ISSN: 3085-556X